



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

LEI Nº 2.362, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

**Cria cargo de provimento temporário de Técnico de Laboratório de Análises Clínicas, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria de Saúde do Município.**

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal;

Considerando a Lei Municipal nº 851/2009 e Lei nº 2.019/2019, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal, sanciono a seguinte,

### Lei:

**Art. 1º** Fica criado 01 (uma) vaga para o cargo de provimento temporário de TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS no quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde, conforme nomenclatura, número de vagas, carga horária, atribuição do cargo e remuneração previstos na Lei 623/2007 e suas alterações ou outra norma que lhe suceder.

**Art. 2º** A contratação será feita por tempo determinado, mediante Processo Seletivo Simplificado, em Regime Especial com vínculo regido pela CLT - Consolidação das Leis Trabalhistas, vinculado à previdência social nos termos do § 13 do artigo 40 da Constituição Federal, pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta lei estão consignadas na seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 25 de abril de 2022.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 25 / 4 / 2022  
Página: 13 Edição 2978